



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São José do Rio Preto

FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

VARA DO JÚRI E DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 3036, 1º andar, Centro - CEP 15010-902, Fone: (17)3233-6700, São José do Rio Preto-SP - E-mail: riopreto5cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

VAYLOR SIDNEY MANSUR, Coordenador do Cartório da Vara do Júri e do Juizado Especial Criminal do Foro de São José do Rio Preto, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0029034-19.2015.8.26.0576 - Ordem nº 2015/003132 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Ameaça, em que figura como Declarante (Passivo) **JOSÉ AMARO DA SILVA**, Brasileiro, de cor Branco, com endereço à Rua Jose Ernesto Esquiavon, 85, Residencial Cidade Jardim, CEP 15081-070, São José do Rio Preto - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **26/10/2015**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 903/2015 - Delegacia da Defesa da Mulher de São José do Rio Preto, 2041/2015 - Delegacia da Defesa da Mulher de São José do Rio Preto**

Histórico da Parte **JOSÉ AMARO DA SILVA**

08/04/2016 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", VI do(a) CP

20/04/2016 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

10/05/2016 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Renúncia do queixoso ou perdão aceito - 08/04/2016 16:32:53 - VISTOS. Tendo em vista a retratação da representação apresentada nesta data pela vítima, com fundamento no artigo 107, inciso VI, do Código Penal, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do requerido JOSÉ AMARO DA SILVA, determinando, em consequência, o arquivamento dos presentes autos. Outrossim, revogo as medidas protetivas, conforme requerido pelo Ministério Público, oficiando-se ao Comandante do 17º Batalhão da Polícia Militar, encaminhando cópia do presente termo. Dou a presente por publicada nesta audiência, saindo os presentes devidamente intimados. Registre-se e comunique-se oportunamente
Definitivo - 10/05/2016 11:38:47 - ARQUIVADO - PACOTE 3513/2016

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. São José do Rio Preto, 24 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA